



VI. Orçamentos

7

BDI = 27%

SEINFRA: TB 24.1 (DESONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA - 87,01 %

Obra: Projeto de Drenagem Rua João Cordeiro
Local: Santana do Acaraú - CE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 4.978,96
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 4.978,96
01.01.01	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMES	1,00	4.978,96	R\$ 4.978,96
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.561,16
2.1	PLACA DA OBRA					R\$ 769,86
02.01.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	128,31	R\$ 769,86
2.2	LOCAÇÃO DA OBRA					R\$ 611,80
02.02.01	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	266,00	2,30	R\$ 611,80
2.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 3.179,50
02.03.01	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	580,20	5,48	R\$ 3.179,50
3	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 6.045,93
3.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO					R\$ 6.045,93
03.03.01	C3101	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REAPROVEITAMENTO	M2	130,80	12,93	R\$ 1.691,24
03.03.02	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	449,40	9,69	R\$ 4.354,69
4	DRENAGEM					R\$ 97.111,31
4.1	GALERIA PROJETADA					R\$ 79.738,44
04.01.01	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00M	M3	874,23	5,78	R\$ 5.053,05
04.01.02	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	140,00	19,81	R\$ 2.773,40
04.01.03	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	83,79	69,36	R\$ 5.811,67
04.01.04	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80CM	M	266,00	214,59	R\$ 57.080,94
04.01.05	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	581,52	15,51	R\$ 9.019,38
4.2	TUBOS DE LIGAÇÃO					R\$ 2.906,93
04.02.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M	M3	30,24	24,18	R\$ 731,20
04.02.02	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=60CM	M	12,00	135,48	R\$ 1.625,76
04.02.03	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	3,24	69,36	R\$ 224,73
04.02.04	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	20,97	15,51	R\$ 325,24
4.3	BOCA DE LOBO					R\$ 5.829,42
04.03.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M	M3	16,46	24,18	R\$ 398,00
04.03.02	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	1,76	69,36	R\$ 122,07
04.03.03	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,18	15,51	R\$ 80,34
04.03.04	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,08	329,16	R\$ 2.001,29
04.03.05	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	50,20	6,64	R\$ 333,33
04.03.06	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM	M2	59,32	40,42	R\$ 2.397,71
04.03.07	C1604	P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M3	6,08	81,69	R\$ 496,68
04.03.07	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	6,08	81,69	R\$ 496,68
4.4	POÇO DE VISITA					R\$ 8.636,52
04.04.01	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00M	M3	24,76	5,78	R\$ 143,11
04.04.02	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	1,60	69,36	R\$ 110,98
04.04.03	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	8,18	15,51	R\$ 128,87
04.04.04	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	8,68	329,16	R\$ 2.857,11
04.04.05	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	14,80	6,64	R\$ 98,27
04.04.06	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	140,50	6,67	R\$ 937,14

Obra: Projeto de Drenagem Rua João Cordeiro
Local: Santana do Acaraú - CE



BDI = 27%
SEINFRA: TB 24.1 (DESONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA - 87,01 %

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
04.04.07	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM PIGALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	90,40	40,42	R\$ 3.653,97
04.04.08	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	8,68	81,69	R\$ 709,07
5	LIMPEZA FINAL					R\$ 394,54
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA					R\$ 394,54
05.04.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	580,20	0,68	R\$ 394,54
					TOTAL SIMPLES	R\$ 113.091,90
					BDI =	27,00% R\$ 30.534,81
					TOTAL GERAL	R\$ 143.626,71

VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO: CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

OBS.1: BDI = 27%

BDI = 27%

OBS.1: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA N24.1 (DESONERADA)

Roberto Luiz de Moura
Engenheiro Civil
RABR/CE nº 06418158800
CPF: 033.488.07385



2

[Signature]

VII. Planilha de Quantitativos

[Signature]



ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.01	18590	ENCARREGADO GERALMESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	1,00	HXMES
QUANTITATIVO				
Descrição			Quant.	TOTAL UND
Encarregado			1,00	= 1,00 HXMES
			TOTAL	= 1,00 HXMES

SERVIÇOS PRELIMINARES						
PLACA DA OBRA						
Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND		
02.01.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2		
QUANTITATIVO						
Descrição	Comp. (m)	x	Alt. (m)	x	Quant.	TOTAL UND
PLACA DA OBRA	3,00	x	2,00	x	1,00	= 6,00 m2
			TOTAL	= 6,00 m2		

LOCAÇÃO DA OBRA				
Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.02.01	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	266,00	M
QUANTITATIVO				
Descrição			Exte (m)	TOTAL UND
Locação da Drenagem			266,00	= 266,00 M
			TOTAL	= 266,00 M

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS																		
Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND														
02.03.01	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	580,20	M2														
QUANTITATIVO																		
Descrição	Estaca Inicial	+	n	=	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	→	(Largura Inicial)	(Largura Final)	UND	
Paralelepíedo	2,00	+	0,00	=	4,00	+	12,00	=	52,00	x	2,10	=	109,20 m²	→	2,10	m	2,10	m
Pedra Tosca	4,00	+	12,00	=	15,00	+	6,00	=	214,00	x	2,10	=	449,40 m²	→	2,10	m	2,10	m
										Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)				
										12,00	x	1,80	=	21,60				
										Total	=	266,00 m	Total	=	580,20 m²			
													TOTAL	=	580,20	M2		

PAVIMENTAÇÃO				
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO				
Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.03.01	C3101	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REAPROVEITAMENTO	130,80	M2
QUANTITATIVO				
Descrição			Área (m2)	TOTAL UND
Paralelepíedo			109,20	= 109,20 UND
Ramais de Boca de Lobo			21,60	= 21,60 UND
			TOTAL	= 130,80 UND

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.03.02	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	449,40	M2
QUANTITATIVO				
Descrição			Área (m2)	TOTAL UND
Pedra Tosca			449,40	= 449,40 UND
			TOTAL	= 449,40 UND

DRENAGEM				
GALERIA PROJETADA				



Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.01	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00M	874,23	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Trecho 01	56,00	x	2,10	x	1,73	x	1,00	=	203,45	m
Trecho 02	82,00	x	2,10	x	1,71	x	1,00	=	294,46	
Trecho 03	64,00	x	2,10	x	1,40	x	1,00	=	188,16	
Trecho 04	64,00	x	2,10	x	1,40	x	1,00	=	188,16	
TOTAL								=	874,23	

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.02	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2,00M	140,00	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Alt.	Exte.(m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND	
Rua João Cordeiro - Est. 3+0,00 a 4+10,00	2,00	30,00	x	1,00	=	60,00	m	
Rua João Mariana - Est. 4+10 a 6+10,00	2,00	40,00	x	1,00	=	80,00	m	
TOTAL						=	140,00	m

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.03	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	83,79	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Trecho 01	56,00	x	2,10	x	0,15	x	1,00	=	17,54	m
Trecho 02	82,00	x	2,10	x	0,15	x	1,00	=	25,83	
Trecho 03	64,00	x	2,10	x	0,15	x	1,00	=	20,16	
Trecho 04	64,00	x	2,10	x	0,15	x	1,00	=	20,16	
TOTAL								=	202,00	

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.04	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80CM	266,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	=	TOTAL	UND
Galerias	266,00	=	266,00	M
TOTAL				= 266,00 M

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.05	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	581,52	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Volume de Escavação	-	Volume do Lastro	-	Volume dos Tubos	=	Volume de reaterro	UND
Volume de Escavação - Galeria e Ramais de Galeria	874,23	-	83,79	-	208,92	=	581,52	m3
TOTAL								= 581,52 m3

TUBOS DE LIGAÇÃO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.02.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50M	30,24	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Trecho 00	12,00	x	1,80	x	1,40	x	1,00	=	30,24	m
TOTAL								=	30,24	

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.02.02	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM	12,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	=	TOTAL	UND
Ramais de Boca Lobo	12,00	=	12,00	UN
TOTAL				= 12,00 UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.02.03	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	3,24	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	TOTAL	UND
		x		x		x		=		

✓



Quantitativos e Memoriais de Cálculo

Subitem	12,00	x	1,80	x	0,15	x	1,00	=	3,24	m3	
									• TOTAL	= 3,24	m3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.02.04	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	20,97	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Volume de Escavação	Volume do Lastro	Volume dos Tubos	Volume de reaterro	UND
Volume de Escavação - Galeria e Ramais de Galeria	30,24	3,24	6,03	20,97	m3
	• TOTAL				= 20,97 m3

BOCA DE LOBO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.03.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50M	16,46	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	Largura	Altura	Quant.	TOTAL	UND
Escavação para boca de lobo	2,10	1,40	1,40	4,00	16,46	m3
	• TOTAL				= 16,46 m3	

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.03.02	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	1,76	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	Largura	Altura	Quant.	TOTAL	UND
Lastro	2,10	1,40	0,15	4,00	1,76	m3
	• TOTAL				= 1,76 m3	

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.03.03	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	5,18	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Volume de Escavação	Volume do Lastro	Volume da BL	Volume de reaterro	UND
Boca de lobo	16,46	1,76	9,52	5,18	m3
	• TOTAL				= 5,18 m3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.03.04	C0842	CONCRETO PMIBR., FCK 20 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	6,08	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	Largura	Altura	Quant. x 4 BL	TOTAL	UND
Piso e Tampa	1,70	1,00	0,15	8,00	2,04	m3
Laterais Maiores	1,70	0,15	1,40	8,00	2,86	m3
Laterais Menores	0,70	0,15	1,40	8,00	1,18	m3
	• TOTAL				= 6,08 m3	

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.03.05	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	50,20	KG

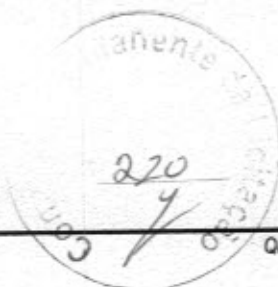
QUANTITATIVO

Descrição	Peso (Kg)	Quant.	TOTAL	UND
Bocas de lobo - ø 4,6	1,67	4,00	6,68	m3
Bocas de lobo - ø 6,3	10,88	4,00	43,52	m3
	• TOTAL		= 50,20	m3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.03.06	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.=10MM P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	59,32	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	Altura	Quant. x 4 BL	TOTAL	UND
Tampa	5,40	0,15	4,00	3,24	m3
Tampa	1,70	1,00	4,00	6,80	m3
Laterais Maiores	1,70	1,40	16,00	38,08	m3
Laterais Menores	0,70	1,00	16,00	11,20	m3
	• TOTAL				= 59,32 m3



Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.03.07	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	6,08	M3
QUANTITATIVO				
Descrição			Volume	= TOTAL UND
Volume de Concreto			6,08	= 6,08 m3
			• TOTAL	= 6,08 m3

POÇO DE VISITA					TOTAL	UND				
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	UND				
04.04.01	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00M			24,76	M3				
QUANTITATIVO										
Descrição		Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	= TOTAL	UND
PV - 01		1,80	x	1,80	x	1,40	x	1,00	= 4,54	m3
PV - 02		1,80	x	1,80	x	2,06	x	1,00	= 6,67	m3
PV - 03		1,80	x	1,80	x	1,37	x	1,00	= 4,44	m3
PV - 04		1,80	x	1,80	x	1,37	x	1,00	= 4,44	m3
PV - 05		1,80	x	1,80	x	1,44	x	1,00	= 4,67	m3
									• TOTAL	= 24,76 m3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND						
04.04.02	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	1,60	M3						
QUANTITATIVO										
Descrição		Comp.(m)	x	Larg.(m)	x	Alt.(m)	x	Quant.	= TOTAL	UND
Volume do lastro PV 01		1,80	x	1,80	x	0,10	x	1,00	= 0,32	m3
Volume do lastro PV 02		1,80	x	1,80	x	0,10	x	1,00	= 0,32	m3
Volume do lastro PV 03		1,80	x	1,80	x	0,10	x	1,00	= 0,32	m3
Volume do lastro PV 04		1,80	x	1,80	x	0,10	x	1,00	= 0,32	m3
Volume do lastro PV 05		1,80	x	1,80	x	0,10	x	1,00	= 0,32	m3
									• TOTAL	= 1,60 m3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND						
04.04.03	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	8,18	M3						
QUANTITATIVO										
Descrição		Comp.(m)	x	Larg.(m)	x	Alt.(m)	x	Quant.	= TOTAL	UND
Volume da caixa PV 01		1,40	x	1,40	x	1,40	x	1,00	= 2,74	m3
Volume da caixa PV 02		1,40	x	1,40	x	2,06	x	1,00	= 4,04	m3
Volume da caixa PV 03		1,40	x	1,40	x	1,37	x	1,00	= 2,69	m3
Volume da caixa PV 04		1,40	x	1,40	x	1,37	x	1,00	= 2,69	m3
Volume da caixa PV 05		1,40	x	1,40	x	1,44	x	1,00	= 2,82	m3
									• TOTAL	= 14,98 m3
Descrição		Vol. Escavação		x	Vol. Lastro	x	Vol. Peças	= TOTAL	UND	
Volume do Reaterro		24,76		x	1,60	x	14,98	= 8,18	m3	
									• TOTAL	= 8,18 m3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND						
04.04.04	C0842	CONCRETO P/MBR, FCK 20 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	8,68	M3						
QUANTITATIVO										
Descrição		Larg.(m)	x	Alt.(m)	x	Esp.(m)	x	Quant.(un)	= TOTAL	UND
Placas e Tampas		1,40	x	1,40	x	0,15	x	10,00	= 2,94	m3
Laterais PV 01		1,40	x	1,40	x	0,15	x	2,00	= 0,59	m3
Laterais PV 01		1,10	x	1,40	x	0,15	x	2,00	= 0,46	m3
Laterais PV 02		1,40	x	2,06	x	0,15	x	2,00	= 0,87	m3
Laterais PV 02		1,10	x	2,06	x	0,15	x	2,00	= 0,68	m3
Laterais PV 03		1,40	x	1,37	x	0,15	x	2,00	= 0,58	m3
Laterais PV 03		1,10	x	1,37	x	0,15	x	2,00	= 0,45	m3



Quantitativos e Memoriais de Cálculo

Laterais PV 04	1,40	x	1,37	x	0,15	x	2,00	=	0,58	m3	
Laterais PV 04	1,10	x	1,37	x	0,15	x	2,00	=	0,45	m3	
Laterais PV 05	1,40	x	1,44	x	0,15	x	2,00	=	0,60	m3	
Laterais PV 05	1,10	x	1,44	x	0,15	x	2,00	=	0,48	m3	
									TOTAL	8,68	m3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND	
04.04.05	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	14,80	KG	
QUANTITATIVO					
Descrição	Peso (Kg)	x	Quant.	= TOTAL	UND
Poço de visita (1,40 x 1,40) - ø 6,3	2,96	x	5,00	= 14,80	m3
TOTAL = 14,80 m3					

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND	
04.04.06	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	140,50	KG	
QUANTITATIVO					
Descrição	Peso (Kg)	x	Quant.	= TOTAL	UND
Poço de visita (1,4 x 1,40) - ø 10,0	28,10	x	5,00	= 140,50	m3
TOTAL = 140,50 m3					

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND			
04.04.07	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10MM PIGALERIA E BUEIROS CAPEADOS	90,40	M2			
QUANTITATIVO							
Descrição	Larg. (m)	x	Alt. (m)	x	Quant.	= TOTAL	UND
Tampas	1,40	x	1,40	x	5,00	= 9,80	m3
Tampas	5,60	x	0,15	x	5,00	= 4,20	m3
Laterais PV 01	1,40	x	1,40	x	4,00	= 7,84	m3
Laterais PV 01	1,10	x	1,40	x	4,00	= 6,16	m3
Laterais PV 02	1,40	x	2,06	x	4,00	= 11,54	m3
Laterais PV 02	1,10	x	2,06	x	4,00	= 9,06	m3
Laterais PV 03	1,40	x	1,37	x	4,00	= 7,67	m3
Laterais PV 03	1,10	x	1,37	x	4,00	= 6,03	m3
Laterais PV 04	1,40	x	1,37	x	4,00	= 7,67	m3
Laterais PV 04	1,10	x	1,37	x	4,00	= 6,03	m3
Laterais PV 05	1,40	x	1,44	x	4,00	= 8,06	m3
Laterais PV 05	1,10	x	1,44	x	4,00	= 6,34	m3
TOTAL = 90,40 m3							

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.04.08	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	8,68	M3
QUANTITATIVO				
Descrição	Quant.	= TOTAL	UND	
Boca de buero capeado	8,68	= 8,68	M3	
TOTAL = 8,68 M3				

LIMPEZA FINAL				
Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.04.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	580,20	M2

Robson Vieira de Moura
 Engenheiro Civil
 RNP CREA 0611815680
 CPF: 033.458.973-85



VIII. Cronograma Físico Financeiro

✓

Cronograma Físico-Financeiro

Obra: Projeto de Drenagem Rua João Cordeiro
 Local: Santana do Acaraú - CE
 BDI = 27,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL
CONSTRUÇÃO DA VIA					
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 6.323,28	3.161,64 50,00%	3.161,64 50,00%	R\$ 6.323,28
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.792,67	5.792,67 100,00%	0,00%	R\$ 5.792,67
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 7.678,33	2.303,50 30,00%	5.374,83 70,00%	R\$ 7.678,33
4	DRENAGEM	R\$ 123.331,36	86.331,95 70,00%	36.999,41 30,00%	R\$ 123.331,36
5	LIMPEZA FINAL	R\$ 501,07	0,00%	501,07 100,00%	R\$ 501,07
TOTAL GERAL		R\$ Parcial	R\$ 97.589,77	R\$ 46.036,95	R\$ 143.626,72
		%	67,95%	32,05%	100,00%
R\$ 143.626,72		R\$ Acumulado	R\$ 97.589,77	R\$ 143.626,71	R\$ 143.626,71
		% Acumulada	67,95%	100,00%	100,00%

223
 02/02/2013

Robson Vieira de Moura
 Engenheiro Civil
 RNP CREA 0611815688
 CPF: 033.458.973-85



✓

✓

✓

IX. Composições do BDI

225
 1
 Departamento de Engenharia

Obra: Projeto de Drenagem Rua João Cordeiro
 Local: Santana do Acaraú - CE

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD.	Despesas Indiretas	%
AC	Administração central	4,00
G	Garantia/seguros	0,40
R	Riscos	0,50
TOTAL DO GRUPO A =		1,05
COD.	Despesas financeiras	%
DF	Despesas financeiras	1,10
TOTAL DO GRUPO B =		1,01
COD.	Beneficio	%
L	Lucro	7,00
TOTAL DO GRUPO C =		1,07
COD.	Impostos	%
I 1	PIS	0,65
I 2	COFINS	3,00
I 3	ISS	2,50
I 4	Desoneração (CPRB)	4,50
TOTAL DO GRUPO D =		0,89
BDI =		27,00%

Fórmula para o cálculo do BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Robson Vieira de Moura
 Engenheiro Civil
 RNP CREA 0611815680
 CPF: 033.458.973-85



X. Encargos Sociais

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Obra: Projeto de Drenagem Rua João Cordeiro

Local: Santana do Acaraú - CE



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA (COM DESONERAÇÃO)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91
B4	13º SALÁRIO	10,92
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	46,45
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,56
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,43
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,8
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33
TOTAL (A + B + C + D)		87,01



✓



Obra: Projeto de Drenagem Rua João Cordeiro
 Local: Santana do Acaraú - CE

SEINFRA: TB 24.1 (DESONERADA)
 ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA - 87,01 %

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA Unid: M2
 Preço Adotado: 128,3100

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	4,88	9,76
TOTAL MAO DE OBRA					9,76
MATERIAIS					
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	14,79	66,555
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1	12	12
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	29,5	30,09
11725	PREGO 15X15	KG	0,15	9,4	1,41
TOTAL MATERIAIS					110,055
Total Simples					119,82
Encargos					8,49
BDI					0
TOTAL GERAL					128,31

C2876 LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM Unid: M
 Preço Adotado: 2,3000

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,03	5,6	0,168
12445	TOPOGRAFO	H	0,015	12,4	0,186
TOTAL MAO DE OBRA					0,354
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10758	NÍVEL (CHP)	H	0,015	12,1662	0,1828
10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,015	13,8995	0,2085
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,015	55,477	0,8322
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,2234
Total Simples					1,58
Encargos					0,72
BDI					0
TOTAL GERAL					2,3

C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA Unid: M2
 Preço Adotado: 5,4800

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	4,88	2,928
TOTAL MAO DE OBRA					2,928
Total Simples					2,93
Encargos					2,55

220
2003

BDI 0
TOTAL GERAL 5,48

C3101 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REAPROVEITAMENTO Unid: M2
Preço Adotado: 12,9300

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	4,88	2,928
12391	PEDREIRO	H	0,2	7,2	1,44
10445	CALCETEIRO	H	0,3	7,2	2,16
TOTAL MAO DE OBRA					6,528
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,01	63,016	0,6302
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,6302
Total Simples					7,16
Encargos					5,77
BDI					0
TOTAL GERAL					12,93

C3100 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO Unid: M2
Preço Adotado: 9,6900

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,5	4,88	2,44
10445	CALCETEIRO	H	0,2	7,2	1,44
TOTAL MAO DE OBRA					3,88
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,05	27,9378	1,3969
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,01	63,016	0,6302
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					2,0271
Total Simples					5,91
Encargos					3,78
BDI					0
TOTAL GERAL					9,69

C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m Unid: M3
Preço Adotado: 5,7800

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,11	4,88	0,5368
TOTAL MAO DE OBRA					0,5368
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	0,055	77,7595	4,2768
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					4,2768
Total Simples					4,81
Encargos					0,97
BDI					0
TOTAL GERAL					5,78

C2799 ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PANCHAS METÁLICAS DE 2.00M

2

Preço Adotado: 19,8100



Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,3	4,88	1,464
TOTAL MAO DE OBRA					1,464
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	0,08	9,7486	0,7799
10727	COMPRESSOR DE AR 170 PCM (CHP)	H	0,08	65,2246	5,218
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					5,9979
MATERIAIS					
10534	CHAPA DE AÇO 3/16"	KG	1,8395	3,81	7,0085
12370	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 5"x2.1/2"	M	0,13	21,88	2,8444
TOTAL MATERIAIS					9,8529
Total Simples					17,31
Encargos					2,5
BDI					0
TOTAL GERAL					19,81

C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

Preço Adotado: 69,3600

Unid: M3

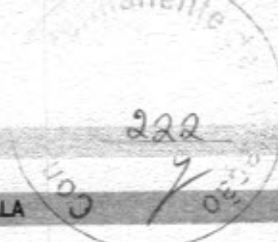
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,3	4,88	6,344
TOTAL MAO DE OBRA					6,344
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	1,15	50	57,5
TOTAL MATERIAIS					57,5
Total Simples					63,84
Encargos					5,52
BDI					0
TOTAL GERAL					69,36

C0108 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm

Preço Adotado: 214,5900

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,08	4,88	5,2704
12391	PEDREIRO	H	1	7,2	7,2
TOTAL MAO DE OBRA					12,4704
MATERIAIS					
12187	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 80cm	M	1,02	180,91	184,5282
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,89	0,5	1,945
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0097	46	0,4462
TOTAL MATERIAIS					186,9194
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,054	71,4347	3,8575
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					3,8575
Total Simples					203,25
Encargos					11,34
BDI					0



TOTAL GERAL 214,59

C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA
Preço Adotado: 15,5100 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	H	1,7	4,88	8,296
TOTAL MAO DE OBRA					8,296
Total Simples					8,3
Encargos					7,21
BDI					0
TOTAL GERAL					15,51

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m
Preço Adotado: 24,1800 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	H	2,65	4,88	12,932
TOTAL MAO DE OBRA					12,932
Total Simples					12,93
Encargos					11,25
BDI					0
TOTAL GERAL					24,18

C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm
Preço Adotado: 135,4800 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	H	0,74	4,88	3,6112
12391	PEDREIRO	H	0,7	7,2	5,04
TOTAL MAO DE OBRA					8,6512
	MATERIAIS				
12186	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 60cm	M	1,02	113,66	115,9332
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,94	0,5	0,97
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0049	46	0,2254
TOTAL MATERIAIS					117,1286
	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,027	71,4347	1,9287
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,9287
Total Simples					127,71
Encargos					7,77
BDI					0
TOTAL GERAL					135,48

C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO
Preço Adotado: 329,1600 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	H	6	4,88	29,28

Handwritten mark resembling a stylized 'V' or '7'.

		TOTAL MAO DE OBRA		29,28
		EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,714	13,8268
		TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		9,8723
		MATERIAIS		
11605	PEDRISCO	M3	0,836	63,2
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	336	0,5
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8527	46
		TOTAL MATERIAIS		260,0594
		Total Simples		299,21
		Encargos		29,95
		BDI		0
		TOTAL GERAL		329,16

C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

Preço Adotado: 6,6400

Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		MATERIAIS			
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	9,97	0,1994
10169	AÇO CA-60	KG	1,15	4,14	4,761
		TOTAL MATERIAIS			4,9604
		MAO DE OBRA			
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,07	5,6	0,392
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,07	7,2	0,504
		TOTAL MAO DE OBRA			0,896
		Total Simples			5,86
		Encargos			0,78
		BDI			0
		TOTAL GERAL			6,64

C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS

Preço Adotado: 40,4200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		MAO DE OBRA			
10498	CARPINTEIRO	H	1,2	7,2	8,64
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,2	5,6	6,72
		TOTAL MAO DE OBRA			15,36
		MATERIAIS			
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,43	14,79	6,3597
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2	14,42	2,884
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2	9,4	1,88
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,12	4,74	0,5688
		TOTAL MATERIAIS			11,6925
		Total Simples			27,05
		Encargos			13,37
		BDI			0
		TOTAL GERAL			40,42

C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO

Preço Adotado: 81,6900

Unid: M3



2

10

4

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	H	6	4,88	29,28
12391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
	TOTAL MAO DE OBRA				43,68
	Total Simples				43,68
	Encargos				38,01
	BDI				0
	TOTAL GERAL				81,69



C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Preço Adotado: 6,6700

Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	9,97	0,1994
10163	AÇO CA-50	KG	1,15	3,96	4,554
	TOTAL MATERIAIS				4,7534
	MAO DE OBRA				
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	5,6	0,448
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	7,2	0,576
	TOTAL MAO DE OBRA				1,024
	Total Simples				5,78
	Encargos				0,89
	BDI				0
	TOTAL GERAL				6,67

2

C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Preço Adotado: 0,6800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	H	0,075	4,88	0,366
	TOTAL MAO DE OBRA				0,366
	Total Simples				0,37
	Encargos				0,31
	BDI				0
	TOTAL GERAL				0,68

Robson Vieira de Moura
Engenheiro Civil
RNP CREA 0611815680
CPF: 033.458.973 -85

7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20170259813

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à CE20170254458
EQUIPE à CE20170246542

1. Responsável Técnico

ROBSON VIEIRA DE MOURA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS**

RNP: 061181568-0

Empresa contratada: **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP**

Registro: 000023540-7

2. Contratante

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU**
AVENIDA SÃO JOÃO

CPF/CNPJ: 07.598.659/0001-30
Nº: 75

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santana do Acaraú**

UF: **CE**

CEP: 62150000

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **2017.07.08.01**

Celebrado em: **07/08/2017**

Valor: **R\$ 200.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Data da Situação: **04/05/2018**

Atendido: **SIM**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU**
RUA JOÃO CORDEIRO

CPF/CNPJ: 07.598.659/0001-30
Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santana do Acaraú**

UF: **CE**

CEP: 62150000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **07/08/2017**

Previsão de término: **31/12/2017**

Finalidade:

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO

7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA

7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM

Quantidade

Unidade

266,00

m

580,20

un

266,00

m

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO CORDEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

ROBSON VIEIRA DE MOURA - CPF: 033.458.973-81

MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU - CNPJ: 07.598.659/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20170259813

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à CE20170254458
EQUIPE à CE20170246542

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 06/11/2017

Nosso Número: 8212188305



2

4

4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ



Drenagem de Águas Pluviais

Projeto de Drenagem da Rua João Cordeiro na Sede
do Município de Santana do Acaraú-CE

PEÇAS GRÁFICAS



PLANTA CHAVE

SANTANA DO ACARAÚ



NOTAS

Datum Vertical - Abitradado
Sistema de Coordenadas - SIRGAS (WGS84)
Meridiano Central - 39° W Gr.
Projeção Universal de Mercator (UTM) - Zona 24M

Robson Mendes da Moura
Engenheiro Civil
RNP/CREA 06116156/00
CPE: 1033.455.974-35

Folha: 01

ALBAI: Rua: ...
Alameda ...
Fone/Fax: ...

CRIACAU

MATEC: ...
Cidade: ...
CNPJ: ...
Fone/Fax: ...



Obra: Drenagem da Rua João Cordeiro
Cliente: Prefeitura de Santana do Acaraú

Projeto: Localização
Local: Santana do Acaraú/CE


Data: Maio/2018



01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1/75.000

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner of the plan.



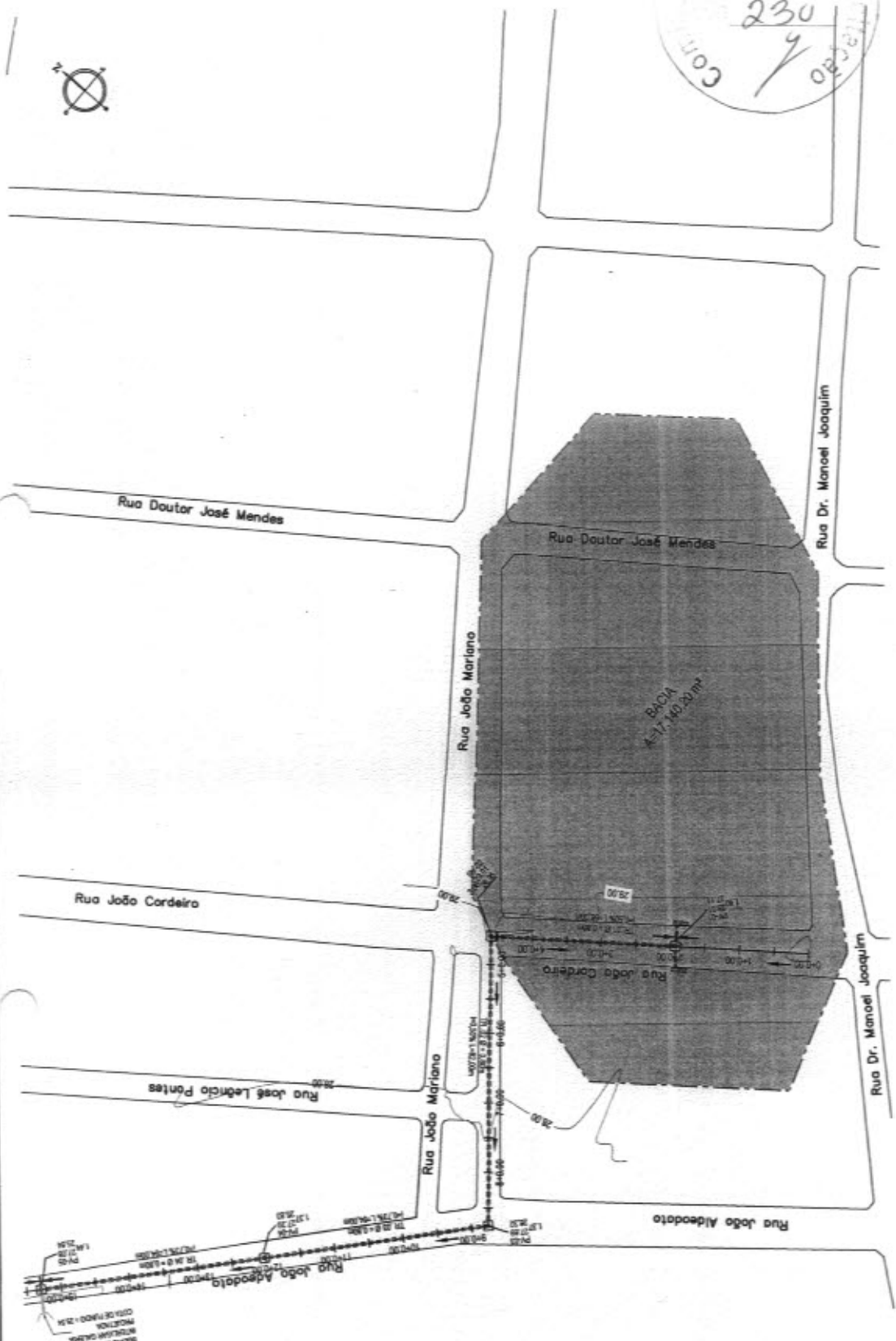
NO		
TI		
Revista:	Data:	Descrição:
 TECH PROJ Consultoria e Projetos		
Obra:	Drenagem da Rua Jobo Cordleiro	
Cliente:	Prefeitura de Santana do Acaraú / CE	
Projeto:	Situação	
Local:	Santana do Acaraú / CE	
Data:	Maio/2018	
Folha:	02	
Engenheiro:	Robson Vieira de Moura	
Registro Profissional:	RPP-CE 001118-7/0000	
CPF:	033.458.973-98	
MFCR:	Av. Tanque Góndim, 1340 - Jd. Itaipava Santana - Santana do Acaraú - CE - CEP: 616 100 00 Fone: (85) 207 2612	
E-mail:	www.techproj.com.br / techproj@techproj.com.br	

01 PLANTA - PERFIL
ESCALA PLANTA 1:250

MÉDIO

- 1:4.00
- ALINHAMENTO / ESTACIONAMENTO
- TERRENO NATURAL - PERFIL LONGITUDINAL
- BETA SENTIDO DO ESCOAMENTO
- EDIFICAÇÕES
- CURVAS DE NÍVEL

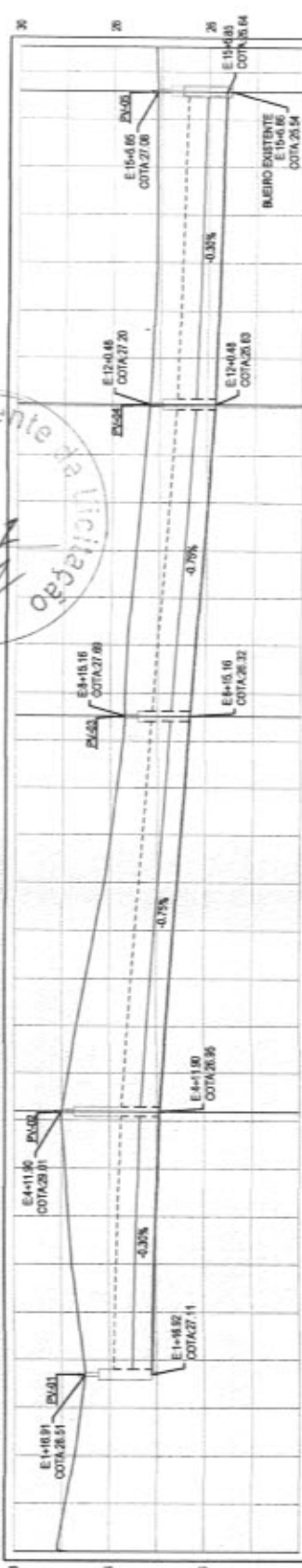
Handwritten signature and initials.



02					
01	Revisão:	Data:	Descrição:		
			MTRZ: Rua José Cordeiro, 41 - Sala 09 Fortaleza - Ceará - CEP: 61.100-000 Fone/Fax: (85) 3021-1111 www.techproj.com.br contato@techproj.com.br		
Cliente: Prefeitura de Santana do Acaraú			Projeto: Bacia Hidrográfica		
Obra: Drenagem da Rua João Cordeiro			Local: Santana do Acaraú/ CE		
Desenho: Wesley Castelo			Data: Maio/2016		

01 PLANTA - BACIA
 ESCALA PLANTA: 1:1000

Handwritten mark resembling a stylized 'V' or '7'.



DISTÂNCIA	COTA TN	COTA FUNDO DRENAGEM	ALTIMETRIA
0+0.00	26.51	26.51	26.51
0+5.00	26.51	26.51	26.51
1+0.00	26.51	26.51	26.51
1+5.00	26.51	26.51	26.51
2+0.00	26.51	26.51	26.51
2+5.00	26.51	26.51	26.51
3+0.00	26.51	26.51	26.51
3+5.00	26.51	26.51	26.51
4+0.00	26.51	26.51	26.51
4+5.00	26.51	26.51	26.51
5+0.00	26.51	26.51	26.51
5+5.00	26.51	26.51	26.51
6+0.00	26.51	26.51	26.51
6+5.00	26.51	26.51	26.51
7+0.00	26.51	26.51	26.51
7+5.00	26.51	26.51	26.51
8+0.00	26.51	26.51	26.51
8+5.00	26.51	26.51	26.51
9+0.00	26.51	26.51	26.51
9+5.00	26.51	26.51	26.51
10+0.00	26.51	26.51	26.51
10+5.00	26.51	26.51	26.51
11+0.00	26.51	26.51	26.51
11+5.00	26.51	26.51	26.51
12+0.00	26.51	26.51	26.51
12+5.00	26.51	26.51	26.51
13+0.00	26.51	26.51	26.51
13+5.00	26.51	26.51	26.51
14+0.00	26.51	26.51	26.51
14+5.00	26.51	26.51	26.51
15+0.00	26.51	26.51	26.51
15+5.2	26.51	26.51	26.51

Legenda:

- 1+0.00 ALINHAMENTO/ESTACAJEAMENTO
- TERRENO NATURAL - PERFIL LONGITUDINAL
- SETA SENTIDO DO ESCOAMENTO
- EDIFICAÇÕES
- CURVAS DE NÍVEL
- POÇO DE VISITA
- BOCA DE LODO
- TUBO BOMM SEM COTAR
- PROFUNDIDADE (M) COTA DO TERRENO
- MONTANTE N°C
- DECLIVIDADE
- COMPRIMENTO N°C
- TRECHO DIÂMETRO
- ALARGANTE

01 PLANTA - PERFIL
 ESCALA PLANTA: 1:1000
 ESCALA V: 1:100



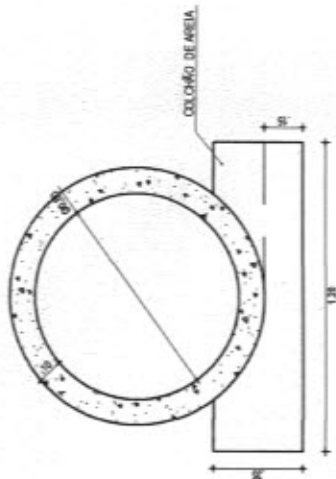
PROJETO: Drenagem
 LOCAL: Santana do Acaraú CE
 DATA: Maio/2018

CLIENTE: Prefeitura de Santana do Acaraú
 PROJETO: Drenagem
 LOCAL: Santana do Acaraú CE
 DATA: Maio/2018

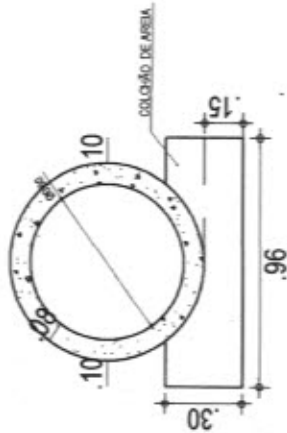
PROJETO: Drenagem
 LOCAL: Santana do Acaraú CE
 DATA: Maio/2018

PROJETO: Drenagem
 LOCAL: Santana do Acaraú CE
 DATA: Maio/2018

PROJETO: Drenagem
 LOCAL: Santana do Acaraú CE
 DATA: Maio/2018



01 SEÇÃO BSTC Ø0,80m
ESCALA: 1/20

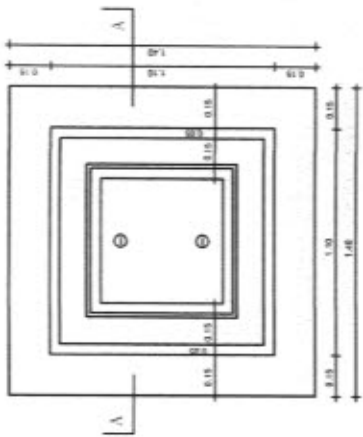


02 SEÇÃO BSTC Ø0,60m
ESCALA: 1/20

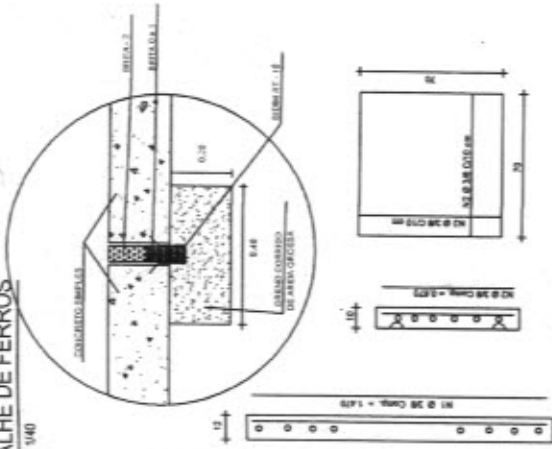


TECH PROJ Arquitetura e Projeto		MATRIZ: Rua Santa Catarina, 14 - Edif. 20 CEP: 02078-100 - São Paulo - SP - CEP: 011-300-000 Fone/Fax: (011) 3072-9111 www.techproj.com.br contato@techproj.com.br		FOLHA: 05	
Nome: Roberto Vieira de Moura Engenheiro Civil RNP - 020500010000000000 CPF: 033.459.973-95	Descrição: Detalhe da Galeria	Projeto: Detalhe da Galeria	Local: Sertão do Açoaru/ CE	Data: Maio/2018	
Cliente: Prefeitura de Sertão do Açoaru	Designer: Westley Caribelo	Objeto: Drenagem da Rua João Cordeliro			

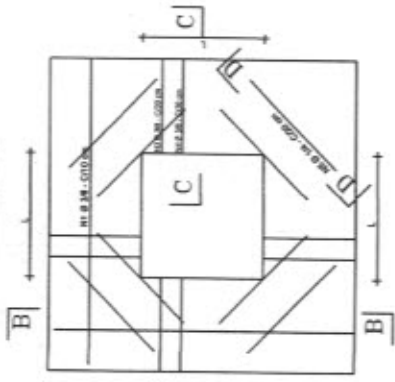
01 VISTA SUPERIOR
ESCALA 1/40



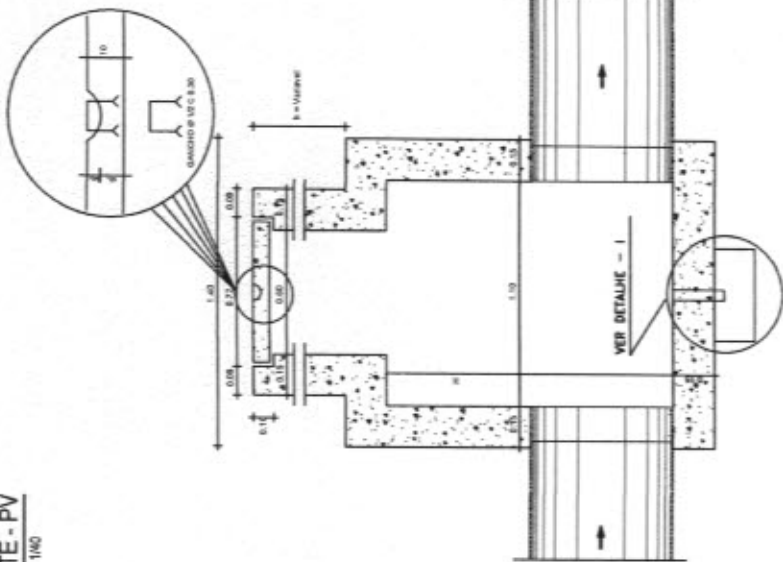
02 DETALHE DE FERROS
ESCALA 1/40



06L - A FERRAGEM DO DETALHE ABACO, SERA COLOCADA NA SUPERFÍCIE V. ABACADA. (1 - 0.30 M)



03 CORTE - PV
ESCALA 1/40



QUADRO GERAL DE FERROS

N	Q	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	
			LANTARNO	TOTAL
1	3/8	16	1.470	23.52
2	3/8	12	0.870	8.04
3	3/8	12	0.785	9.42
4	3/8	12	0.745	8.94
5	1/4	8	1.480	11.84

CA - 50

QUADRO RESUMO

Q	COMP. TOTAL	PERDIDA	PESO TOTAL
3/8	49.92	0.963	28.10
1/4	11.84	0.250	2.96
TOTAL			31.06

04 TABELA DE FERROS
ESCALA 1/40

Revista:	Data:	Descrição:
		Detalhamento



MURILLO
Rua Santa Gertrudes, 41 - Sala 28
Bairro: Buarque de Lacerda - CEP: 41.165-008
Fone/Fax: (51) 3021-3171
www.techprojeto.com.br | contato@techprojeto.com.br

Outra:
Drenagem da Rua João Cordeiro

Cliente:
Prefeitura de Santana do Acaraú

Desenhista:
Wesley Castillo

Projeto:
Poço de Visita Ø80

Local:
Santana do Acaraú/CE

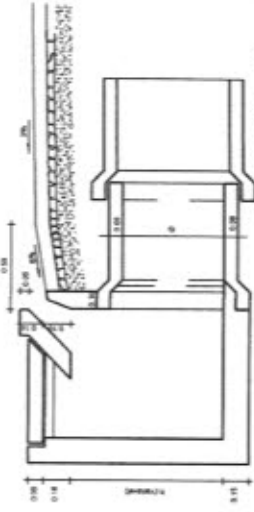
Data:
Maio/2018

Folha:
06

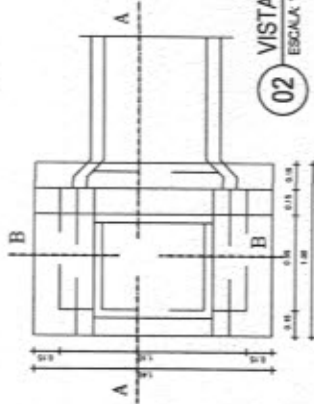
Robson Veiga de Moura
Engenheiro Civil
RNP Nº 033.458.873-86
CPE: 033.458.873-86



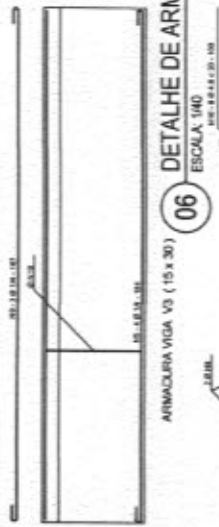
03 CORTE - BB
ESCALA 1/40



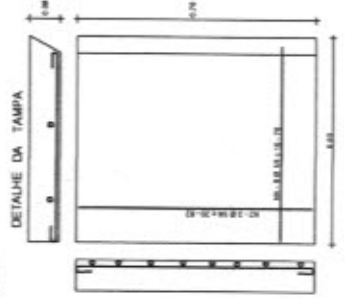
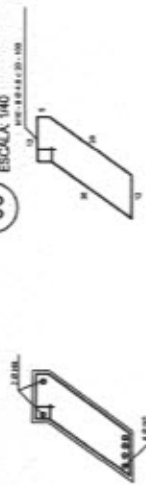
01 CORTE - AA
ESCALA 1/40



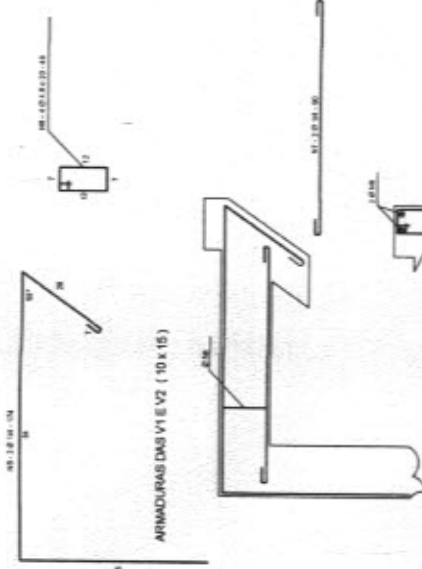
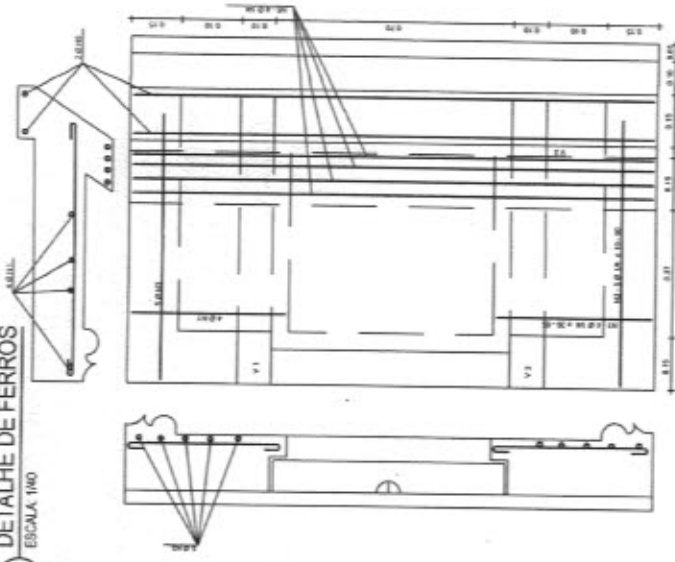
02 VISTA SUPERIOR
ESCALA 1/40



06 DETALHE DE ARMADURAS
ESCALA 1/40



04 DETALHE DE FERROS
ESCALA 1/40



05 DETALHE DE ARMADURAS
ESCALA 1/40



07 TABELA DE FERROS
ESCALA 1/40

N	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	
		UNITARIO	TOTAL
1	146	85	12410
2	146	85	12410
3	146	85	12410
4	146	85	12410
5	146	85	12410
6	146	85	12410
7	146	85	12410
8	146	85	12410
9	146	85	12410
10	146	85	12410
11	146	85	12410
12	146	85	12410
TOTAL		1020	138720

C.A. - 90

QUADRO RESUMO	
#	COMP. TOTAL PESOS
4,8	1,88
1,4	4,82
TOTAL	13,58



Projeto: Boca de Lobo
Local: Santana do Acaraú/CE

Desenho: Westley Cristóvão
Data: Maio/2018

CLIENTE: Prefeitura de Santana do Acaraú

CLIENTE: Engenheiro Civil Rômulo Viana de Moura
R.N.P. - CREA 061181668-0
CPF: 033.453.973 - 85

PROJETO: Rua Nova Guiné, 49 - São José - Santana do Acaraú - CE - CEP: 636-000
FONE: (85) 3511-9880
FAX: (85) 3511-9881
www.techproj.com.br | cont@techproj.com.br

TECH PROJ
PROJETAÇÃO E ENGENHARIA

07



ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ACARAÚ/SECRETARIA
DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município do Santana do Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Localizado à Av. São João nº 75 - Bairro - Centro, na cidade de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.589.659/0001-30, neste ato representado por sua Secretária de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, Sra. Maria do Carmo Lira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e _____, com sede em _____, à Rua _____, nº _____, inscrito(a) no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº _____, representada por _____ (nome e qualificação), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1.O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços tombado sob o nº 1605.01/2018**, devidamente homologada pela Secretária Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1.Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM DA RUA JOÃO CORDEIRO NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE**, em execução indireta, sob regime de menor preço global, na conformidade do Projeto Básico e Executivo, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

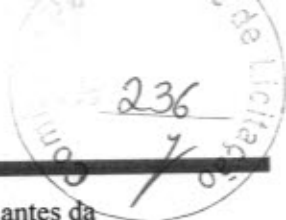
3.1. O objeto desta Tomada de Preços será pago com a classificação orçamentária nº 0401.17.512.0069.1.011 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.

3.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições das propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da prefeitura.



4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Prefeitura, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de **RS ____ (____)**, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do cronograma físico-financeiro aprovado, dos Projetos Básico e do orçamento adjudicado, salvo modificação contratual na forma da lei.

5.2. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Santana do Acaraú contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a.1) Nota fiscal/Fatura, emitida com base no certificado de medições;
- a.2) Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos;
- a.3) Cópias autenticadas das folhas de pagamento, e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS, do PIS e do IRRP, se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, Emolumentos, Seguro de acidentes de trabalho, etc.
- a.4) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato.

5.3. Os pagamentos serão feitos até 10º (décimo) dias após a realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

5.4. Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico-financeiro, a Contratante poderá a seu critério pagar os valores que excederem aos previstos.

5.5. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento a Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

5.6. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação à Contratante da documentação referente a licenças, seguros alvarás, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.

5.7. Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar a Contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a Nota Fiscal/Fatura, e demais documentos, emitida em Real.

5.8. Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos ou por ele determinado, os pagamentos respectivos serão feitos.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecido no contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **60 (sessenta) dias**, contados da ordem de serviços, findo o qual as obras e/ou serviços, deverão estar concluídos.

6.2. O início dos trabalhos ocorrerá dentro de no **máximo 05 (cinco) dias** seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.



6.3. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas às demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

6.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 – Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, ou boletim de medições, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

8.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, das plantas, do orçamento adjudicado, e do cronograma físico-financeiro, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

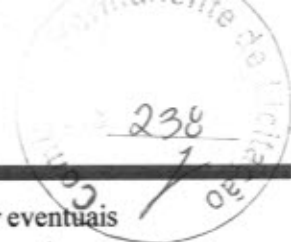
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;



- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

8.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

8.4. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básicos e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições

8.5. A CONTRATANTE obriga-se a:

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias as obras e serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos do artigo 65 e seus §§ da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

9.3. Se na proposta não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se tabelas de órgãos oficiais, seguidas pelo contratante.

9.4. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, a Administração poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DECIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura, para este fim.

10.2. O objeto deste Contrato será recebido:



- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

d) De 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

e) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

f) O valor das multas referido neste item será descontado “*ex-officio*” da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

12.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

12.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú obriga-se a publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial ou por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva no direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



14.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

14.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

14.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.8. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.9. As ligações elétricas provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

14.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Santana do Acaraú - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

SANTANA DO ACARAÚ (CE), ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

NOME:

CPF:

02. _____

NOME:

CPF:



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 1605.01/2018**;

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o serviço especificados no anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM DA RUA JOÃO CORDEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL EM RS					

VALOR GLOBAL: RS: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **60 (sessenta) dias.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



ANEXO IV
DECLARAÇÃO



(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR). DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitat rio, junto ao Munic pio de Santana do Acara , Estado do Cear , que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n  9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7 , da Constitui o Federal, n o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a express o da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de 2018.

.....
DECLARANTE